



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.612.591/0001-10
AV. Pedro Martins 642
CEP: 64.573-000

DECRETO Nº 35/2017 – GAB

Massapê do Piauí-PI, 06 de Setembro de 2017.

Decreta ponto facultativo no dia 08 de Setembro em todos os órgãos da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o feriado Nacional em comemoração ao dia da Independência do Brasil no dia 07 de Setembro;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado **Ponto Facultativo** no dia 08 de Setembro de 2017, em todos os órgãos da Administração Pública Municipal, sem prejuízo dos serviços essenciais, sobre os quais decidirá o órgão competente.

Art. 2º Este decreto, entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Massapê do Piauí, Estado do Piauí, em 06 de Setembro de 2017.

FRANCISCO EPIFÂNIO CARVALHO REIS
Prefeito Municipal

Registrado, numerado e publicado nesta chefia de gabinete o presente Decreto sob o número 35/2017, aos seis dias do mês de Setembro do ano dois mil e dezessete.

JOSÉ ERENILDO DE CARVALHO
Chefe de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO
ESTADO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.590/0001-76
Rua José Martins, Nº 643, Centro
CEP 64.253-000

Decreto nº 016/2017.

Dispõe sobre a declaração de ponto facultativo o dia 08.09.2017 (sexta feira) no território municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO, ESTADO DO PIAUÍ, **Expedito Rodrigues de Sousa**, no uso de suas atribuições legais, etc; Considerando a realização do desfile cívico de 07 de setembro no município, e a participação dos servidores na realização do evento.

RESOLVE:

Art. 1º - DECRETAR PONTO FACULTATIVO o dia 08.09.2017 (sexta feira), em todo o território do município de Milton Brandão, Piauí,

Art. 2º - Este decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dado e traçado no gabinete do Prefeito Municipal de Milton Brandão, Estado do Piauí, aos 06 (seis) dias do mês de setembro do ano de 2017 (dois mil e dezessete) da era vulgar.

EXPEDITO RODRIGUES DE SOUSA

Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO
RUA JOSÉ MARTINS, 643 – CENTRO CEP: 64.253.000
CNPJ: 01.612.590/0001-76

A Prefeitura municipal de Milton Brandão vem por meio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, a Sra. Pâmella Keyla Costa Monteiro, anular a Publicação do dia 29 de dezembro de 2016, na Edição Nº 3241, referente ao Termo de Resilição Contratual do Contrato nº 130101/2016 firmado entre a empresa CONSTRUTORA PROTENÇÃO LTDA e o Município de Milton Brandão.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR HIPÓLITO – PMMH
Av. Carlos Libório, nº 101 – Centro, CEP: 64.650-000, Monsenhor Hipólito - PI
CNPJ: 06.553.770/0001-48
FONE: (89) 3433-1155
E-mail: pmmhipi@yahoo.com

DECRETO Nº 56/2017

Monsenhor Hipólito-PI, 06 de Setembro de 2017.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONSENHOR HIPÓLITO - PIAUÍ, senhor Zenon de Moura Bezerra no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que este ano o dia 08 de Setembro recai em uma sexta-feira, portanto dia útil,

CONSIDERANDO a necessidade de se disciplinar o funcionamento dos Órgãos e entidades da Administração Pública Municipal na referida data 07 de Setembro (Independência).

CONSIDERANDO ainda que a manutenção de expediente normal na referida data comemorativa seria contraproducente,

CONSIDERANDO por fim que o ato próprio para se estabelecer ponto facultativo é o decreto,

DECRETA:

Art.1º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** o expediente do dia 08 de setembro de 2017, sexta-feira, em todos os órgão e entidades componentes da **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, EXCETO** necessariamente nos órgão que funciona em regime de plantões como hospitais, posto de saúde e socorro urgente.

Art.2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monsenhor Hipólito, estado do Piauí, em 06 de Setembro de 2017.

ZENON DE MOURA BEZERRA
Prefeito Municipal